Câmara de Vereadores de Major Vieira
CGCMF N.º 83.528.638/0001-27
Travessa Otacílio F. de Souza, 210 — Fone (0476) 55-1130
89480 - MAJOR VIEIRA —:— SANTA CATARINA

Projeto de lei nº 03 /92.

Concede Reajustes de Vencimentos aos funcionários da Câmara de Vereadores.

CLAUDIO GADOTTI, Prefeito Municipal de Major Vieira Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e, eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica concedido reajustes de vencimentos aos funcionários da Câmara de Vereadores (ativos e inativos), nas épocas e percentuais abaixo relacionados:

a - 50% (cincoenta por cento) sobre os vencimentos de dezembro/91, contar de 1º de janeiro de 1992;

b - 50% (cincoenta por cento) sobre os vencimentos de janeiro/92, contar de 1º de fevereiro de 1992.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento da Câmara de Ve readores.

Art. 3º - A presente lei entra em vigor na data d sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Major Vieira, em 27 de jane ro de 1992.

Elisabete Mª W Jantsch
1ª Secretária

Juraci Allievi
Presidente

João Alfredo Boreck
2º Secretário

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
Em 28 de 01 de 1992
PRESIDENTE

Aprovado em 2.ª votação
~~em. à Comissão de Redação de Leis p/parecer final.~~
Em 28 de 01 de 1992
PRESIDENTE

APROVADO DE URGÊNCIA
PRAZO
Em 01 de 19
PRESIDENTE